



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste

Juízo Local Cível de Oeiras - Juiz 3

Palácio da Justiça - Av. D. João I

2784-508 Oeiras

Telef: 214405500 Fax: 214405599 Mail: oeiras.judicial@tribunais.org.pt

Ação Esp.Cump.Obrig.DL269/98 (limite = Alçada 1ªInstª)

*

DESPACHO

*

Nos presentes autos de ação especial para cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes de contrato (limite =alçada de 1.ª instância) em que é A. “**TRIU – TÉCNICAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, S.A.**” e R. “**PROSERTÃ – PROJECTOS E CONSTRUÇÕES, LD.**” vieram as partes transigir sobre o objeto da causa.

Nos termos do disposto nos artigos 283º nº 2 do Cód. Proc. Civil “é lícito às partes, em qualquer estado da instância, transigir sobre o objeto da causa”, sendo que a transação faz cessar a causa nos precisos termos em que se efetue.

Tendo sido observada a forma adequada e considerando que, pelo seu objeto e pela qualidade dos intervenientes a transação efetuada é válida, homologo-a, e, em consequência, condeno e absolvo as partes nos seus precisos termos.

Custas conforme acordado (art. 537º nº 2 do Cód. Proc. Civil).

*

Oeiras, data certificada pelo sistema informático citius

(processado por meios informáticos e integralmente revisto pela signatária– art. 131.º, n.º 5 do CPC)